



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 36/2021 - DG/CANG/RE/IFRN

7 de outubro de 2021

EDITAL INTERNO

**VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº 29/2021-DG/CANG/RE/IFRN E EDITAL
42/2021-PROEN/RE/IFRN**

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- 2º SEMESTRE DE 2021 -

O Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.051/2021-RE/IFRN, de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021; torna pública as vagas remanescentes relativas ao Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária) com ingresso no segundo semestre letivo de 2021 (Edital nº 29/2021-DG/CANG/RE/IFRN), para os Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado e Subsequente) e para os Cursos Superiores de Graduação, no âmbito deste Campus, conforme quadros a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS				
DIRETORIA	CURSO	ANO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do Campus Canguaretama	Eletromecânica	2º	Vespertino	1*

* Nova vaga gerada conforme Processo nº 23424.001620.2021-13 (Transferência Intercampi)

CURSOS SUPERIORES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do Campus Canguaretama	Tecnologia em Sistemas para Internet	4º	Matutino	1**

** Nova vaga gerada conforme Processo nº 23424.001616.2021-55 (Transferência Intercampi)

DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **8 a 11 de outubro de 2021**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn, especificando na descrição o curso e turno de preferência.
2. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2021.2 (O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo IV do Edital 42/2021 - PROEN/RE/IFRN).
3. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade (cópia);

II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R. do curso em que está matriculado;

III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia); V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e

VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).

VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

3.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

3.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

3.3. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.

3.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

4. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

5. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

6. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.

7. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia de solicitação, obedecendo o horário que consta no item 3 do Edital 42/2021.

8. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica (seac.cang@ifrn.edu.br).

8.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

8.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

8.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DOS RESULTADOS

10. Os **resultados parciais** serão publicados no site do *Campus Canguaretama*, pela Diretoria Acadêmica, no dia **13 de outubro de 2021**.

DOS RECURSOS

11. Caberão recursos contra o resultado parcial do processo seletivo unicamente no dia **14 de outubro de 2021**, através de requerimento ao Diretor Acadêmico do *Campus* Canguaretama, enviado para o e-mail seac.cang@ifrn.edu.br

12. O resultado dos recursos e o **Resultado Final** serão divulgados a partir o dia **15 de outubro de 2021**.

DAS MATRÍCULAS

13. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Canguaretama no dia **20 a 22 de outubro de 2021** através do e-mail seac.cang@ifrn.edu.br, de acordo com as instruções do Edital 42/2021 PROEN/IFRN.

Canguaretama (RN), 7 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 07/10/2021 14:38:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334563

Código de Autenticação: fda9720168

